Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de dezembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza profissionais do Programa Mais Médico trabalhar em carga horária extra em decorrência da pandemia e falta de médico.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente projeto de lei foi discutido com a Coordenação Estadual do Programa Mais Médicos o qual deu parecer favorável a utilização dos profissionais em horários diferentes e em unidades de saúde diferentes de sua lotação.

Assim, será possível oferecer mais atendimento ou suprir a ausência de profissionais.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI nº 395/2020

Autoriza profissionais do Programa Mais Médico trabalhar em carga horária extra em decorrência da pandemia e falta de médico.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o executivo Municipal utilizar profissionais do Programa Mais Médicos em horário extras a sua carga horária e em unidades diferentes da sua lotação para ampliar atendimento à população durante a pandemia, ou suprir ausência de profissionais do mesmo Programa na Atenção Primária do município.

Parágrafo Único: A carga horária extra não poderá ser superior a 32 horas mensais e a remuneração será proporcional as horas trabalhadas não podendo exceder ao valor pago pelo município como contrapartida do Programa para auxilio nas despesas de alimento e moradia dos profissionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração